



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria nº 874/2010-gr**, nomeada pela **portaria nº 563/2016-gr, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação nos cursos de extensão: “Espanhol básico I” a ser realizado no IFPE *campus* Caruaru.

1 . DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: **ESPAÑOL BÁSICO I**.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 – Os objetivos do curso “**ESPAÑOL BÁSICO I**” são: proporcionar a aquisição das quatro habilidades (oral, auditiva, escrita e leitora) em nível básico visando o aprimoramento profissional e a elevação da escolaridade. Além de desenvolver habilidades na compreensão e produção de enunciados (em nível básico) no referido idioma.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 45 (quarenta e cinco) horas de atividades.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “Espanhol básico I” são destinadas a estudantes da rede pública e privada da cidade de Caruaru que estejam cursando ou concluíram o ensino médio.

5.2. O curso de extensão oferecerá o total de **20 (vinte)** vagas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão nos dias **30 de agosto a 02 de setembro de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/A84TdFNKMFpYdMjn7>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

8. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

7.2 A turma do curso será composta pelos 20 (vinte) primeiros inscritos.

7.3 Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia **03 (três) de setembro de 2019**.

9. DOS REMANEJAMENTOS

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

10. DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **4 de setembro de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.2 conforme cronograma de planejamento;

10.2 As aulas acontecerão sempre às quartas-feiras, das 14:30h às 16:30h;

10.3 O local será: IFPE Campus Caruaru no Alto do Moura;

10.4 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

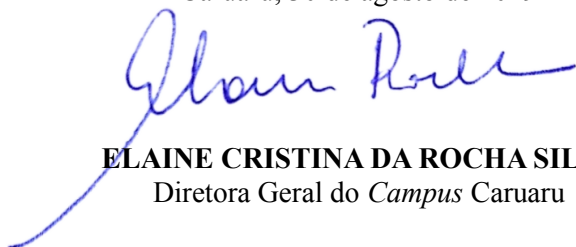
12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

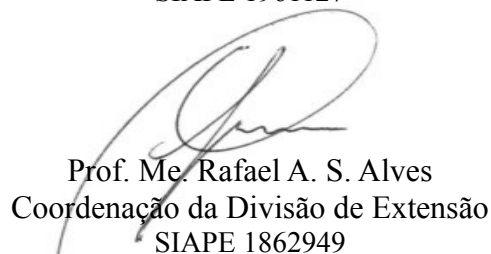
Caruaru, 30 de agosto de 2019



ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1961127



Prof. Me. Rafael A. S. Alves
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1862949